

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2022

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Versa o presente processo para a prestação de serviços de publicidade institucional, no valor total de R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Justificação da Contratação: Solicitação do Gabinete, visando a contratação de empresa para a prestação de serviços de publicidade de uma revista que levará o turista a um passeio não só pelos trilhos da Ferrovia do Trigo, mas também pelo Vale do Acolhimento, o Vale do Taquari e a região da Serra.

Nas páginas da revista, a qual será entregue aos turistas que farão o passeio de trem pela Ferrovia do Trigo, você irá encontrar o melhor da gastronomia destas regiões. Também vários pontos e roteiros turísticos que estão sendo criados por empreendedores que vislumbram o desenvolvimento através do turismo.

Esta edição exclusiva terá tiragem de dez mil exemplares, e um projeto gráfico diferenciado, dando uma visibilidade maior aos municípios, consistindo em uma ferramenta de divulgação das potencialidades de nossas regiões dos Vales e da Serra, atraindo turistas de todos os cantos do estado e do país.

Devido a especificidade do serviço, foi feita a busca infrutífera por mais orçamentos, razão pela qual foi solicitado a empresa contratada a apresentação de três Notas Fiscais de prestação de serviços de mesma natureza em outros Municípios.

Ressaltamos que conforme Art. 75, §3º, foi feita a divulgação prévia, desta contratação, visando verificar a existência de interessados em apresentar cotação ao objeto.

Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Contudo, a sua consideração.

Monte Belo do Sul, aos quinze dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

Assessor Jurídico

Identifica os códigos das dotações orçamentárias para a presente contratação:

Órgão..... 2 GABINETE DO PREFEITO
Unidade..... 1 GABINETE DO PREFEITO
04.122.1001.2002.000 MANUTENCAO DOS GABINETES DO PREFEITO E VICE PREFEITO 1 - RECURSO LIVRE
3.3.3.90.39.92.00.00.00 SERVICOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL **232**

Monte Belo do Sul, aos quinze dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois.

ERNANI STEILMANN
Técnico em Contabilidade

Ratificação da Autoridade Superior

Nos termos do art. 53, §1º da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no processo administrativo nº 143/2022 e ratifico a dispensa de licitação nº 109/2022 para a contratação da empresa **EDITORA ANTENA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 07.451.101/0001-28**.

Monte Belo do Sul, aos quinze dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois.

Adenir José Dallé
Prefeito Municipal

Despacho

Adenir José Dallé, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo nº 143/2022 e na Dispensa de Licitação nº 109/2022, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e ratifica a contratação, da empresa **EDITORA ANTENA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 07.451.101/0001-28**, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão..... 2 GABINETE DO PREFEITO
Unidade..... 1 GABINETE DO PREFEITO
04.122.1001.2002.000 MANUTENCAO DOS GABINETES DO PREFEITO E VICE PREFEITO 1 - RECURSO LIVRE
3.3.3.90.39.92.00.00.00 SERVICOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL **232**

Monte Belo do Sul, aos quinze dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

Adenir José Dallé
Prefeito Municipal